



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 46, DE 2007.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que *“Autoriza o loteamento de área localizada no perímetro urbano do Município de Indianópolis – MG denominada “Loteamento São João e dá outras providências”* para a devida apreciação dos nobres Vereadores.

O projeto de lei *sub examen* tem o objetivo de autorizar a Administração a proceder às anotações, cadastramento dos lotes e conseqüentes lançamentos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -, Taxas de Serviços Públicos incidentes aos lotes e, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.

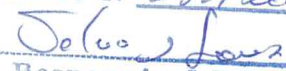
Senhores vereadores, ao submetermos este projeto de lei às vossas considerações, pela importância da matéria do presente projeto de lei, solicito sua aprovação e aproveito a oportunidade para reiterar mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e Legislativo Municipal, que atualmente tem pautado os trabalhos de nossa Administração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 133/2007 24/8/07


Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 151 /2007

Autoriza o loteamento de área localizada no perímetro urbano do Município de Indianópolis – MG denominada “Loteamento São João”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento São João”, de acordo com planta, memorial descritivo e cronograma físico de obras apresentados pelo proprietário Ormino Pereira dos Santos, inscrito no CPF N.º 160.240.606-53, com aproveitamento do sistema viário existente, constituindo das seguintes quadras, lotes e respectivas áreas a seguir:

Quadra	Composição de Lotes	Metragem (m ²) total de cada quadra
1	01 a 04	2.509,36
2	01 a 06	1.672,92
3	01 a 14	4.236,11
4	01 a 25	6.678,38
5	01 a 16	4.000,00
6	01 a 16	4.000,00
7	01 a 16	4.520,00
8	01 a 14	4.519,74
9	01	2.126,66
10	01 a 17	4.838,51
11	01 a 17	4.398,94
12	01 a 14	3.569,16

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Indianópolis, autorizada através de seus órgãos competentes, proceder às anotações, cadastramento dos lotes e consequentemente lançamentos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU –, Taxas de Serviços Públicos incidentes aos lotes e, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.

§ 1º Os imóveis urbanos, oriundos do loteamento São João somente serão tributados e lançados no cadastro geral de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, após a respectiva transferência a terceiros, por escritura pública, termo, contrato ou compromisso de compra e venda, devidamente formalizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



§ 2º Os lotes ainda pertencentes ao Loteador serão isentos de IPTU até a respectiva transferência mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º As construções que ali forem realizadas obedeceram as seguintes condições:

- I - a ocupação máxima permitida será de 70% (setenta por cento) da área;
- II - as edificações não poderão ser construídas nas divisas dos lotes, o afastamento mínimo permitido será de 1,50m (um metro de cinquenta centímetros), não podendo verter águas para os lotes vizinhos;
- III - o recuo frontal será de no mínimo 5,00 (cinco metros).

Art. 4º Caberá a Administração pública municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 5º Será de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras:

- I - rede de abastecimento de água;
- II - rede coletora de esgoto;
- III - rede de energia elétrica;
- IV - guias e sarjetas;
- V - pavimentação das ruas e avenidas.

§1º Nenhuma obra relacionada no *caput* deste artigo poderá ser iniciada sem a autorização por parte do Poder Público Municipal.

§ 2º A execução de obras mencionadas no *caput* deste artigo seguirá o cronograma físico de sua execução, anexa a esta Lei.

Art. 6º Como garantia da execução dos serviços elencados no art. 5º desta Lei, ficam caucionados aos lotes 01 a 25 da quadra 04(quatro) com metragem total de 6.678,38 m².

Parágrafo único. Os lotes caucionados serão liberados após a conclusão das obras citadas no art. 6º desta Lei, mediante expedição de alvará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de agosto de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

Prefeito Municipal

Aprovado em 22/9/07

por unanimidade

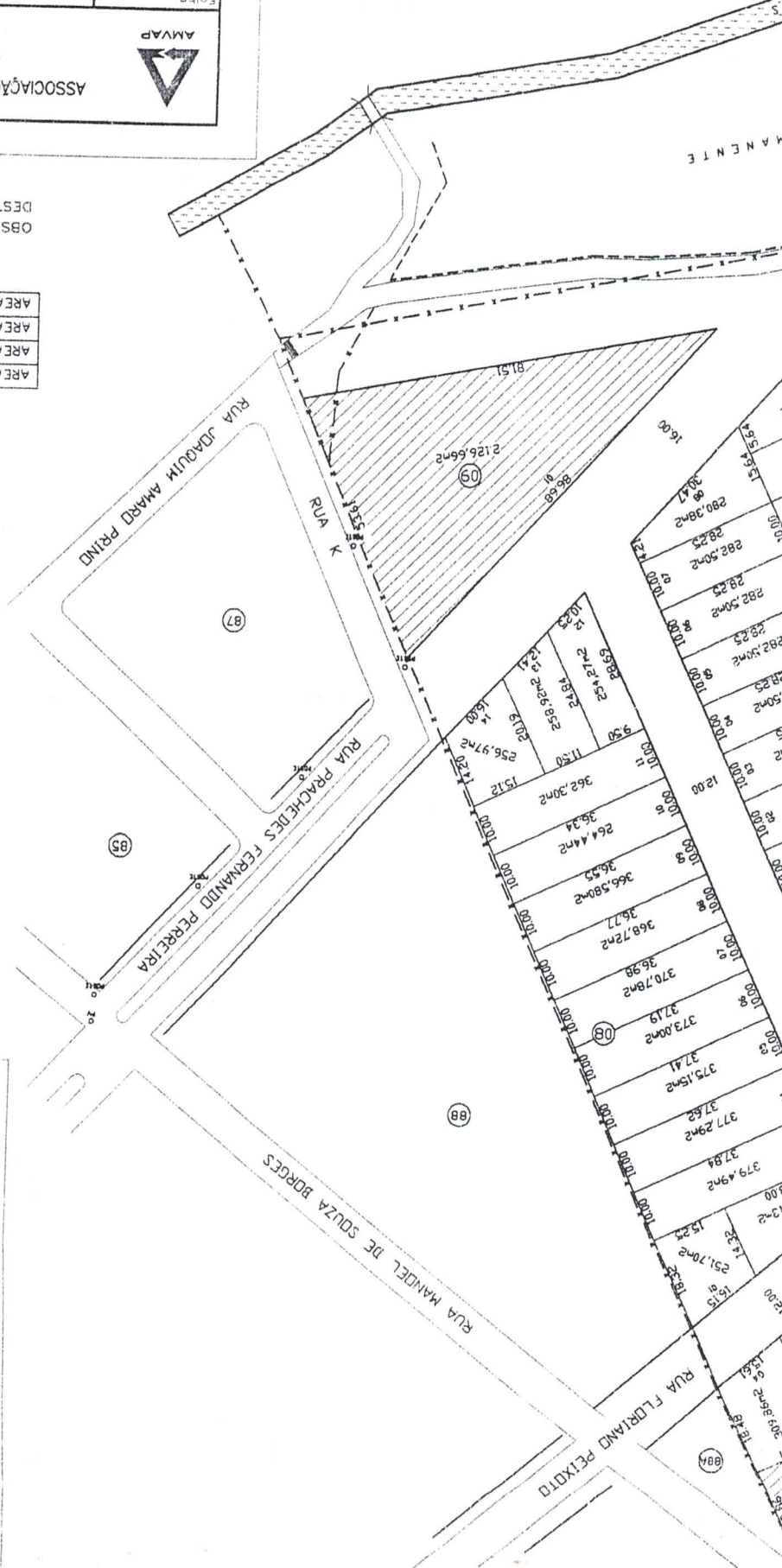
Brasão de Câmara



CHACARA DO ORMINDO	
LOTEAMENTO SÃO JOÃO	
Projeto/1.º: AMVAP	
Projeto: 01/01	
Data: 01/01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	
Data: 01/01	
Assinatura: [Signature]	
Projeto/AMVAP Assoc. Mun. Mic. V. do Povo	
Eng. Adm. Vimar Jaime de O. Ramos	
CREA (AMVAP): 10.585	
CREA 47.739/D - M.G.	

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARAIBA

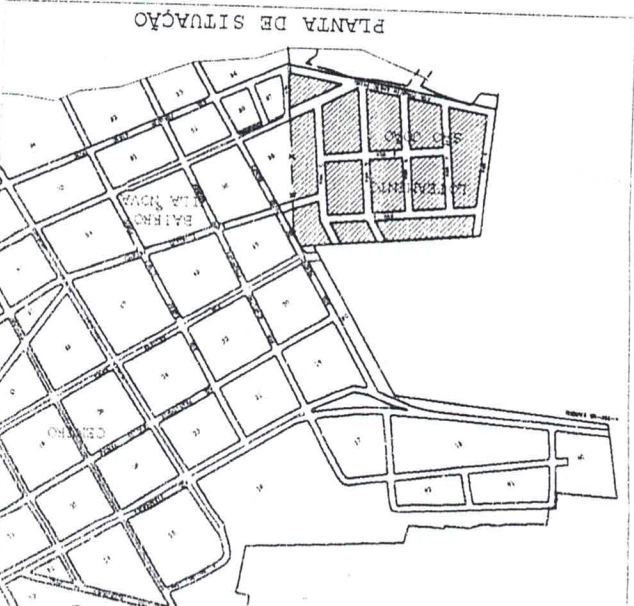
AV. ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELÉFAX (0xx34)3213.233
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvapo@tiopmg.com.br - Home Page: www.amvapo.org.br



OS: O LOTE 01 DA QUADRA 09 E O LOTE 01 DA QUADRA 01, DESTINA-SE A ÁREA DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA.

ÁREA DE QUADRAS (158 Lotes úteis)	43.357,81m²	6,3%
ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA	3.711,97m²	5,38%
ÁREA DE RUAS	21.884,06m²	31,74%
ÁREA TOTAL	68.953,84m²	100,00%

QUADRA Nº DE ÁREA DA	Nº LOTES	ÁREA DA
01	04	2.509,36
02	06	1.672,92
03	14	4.236,11
04	25	6.678,38
05	16	4.000,00
06	16	4.000,00
07	16	4.520,00
08	14	4.519,74
09	01	2.126,65
10	17	4.838,51
11	17	4.398,94
12	14	3.569,16
TOTAL	160	47.069,78m²





Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2006

Prezado Senhor:

Tendo em vista o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI R0842502006, referente ao empreendimento “LOTEAMENTO SÃO JOÃO” localizado na RUA MANOEL DE SOUZA, em área rural do Município de INDIANÓPOLIS, vimos informar que:

- O parcelamento, com características urbanas, implantado em área rural, caracteriza uma irregularidade sob o ponto de vista da Lei 6.766/79 e da legislação municipal;
- Entendemos que para a regularização do empreendimento o Poder Público Municipal deverá, por meio de Lei Municipal, definir essa área como zona de expansão urbana. Além disso, deverão ser tomadas providências junto ao INCRA para descaracterização da área rural;
- Após a regularização do empreendimento junto ao Poder Público Municipal, deverá ser encaminhada à SUPRAMTM cópia da documentação supra mencionada, para as providências cabíveis.

Informamos ainda que foi dada ciência do caso a Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS, tendo em vista as providências pertinentes para a regularização do empreendimento, no menor tempo possível, bem como ao Ministério Público Estadual.

Sendo assim, aguardamos uma manifestação sobre as providências junto ao Poder Público Municipal para a regularização do empreendimento, que deverá ser protocolada na SUPRAMTM.

Nessa oportunidade, alertamos para o fato de que o não atendimento a essa solicitação sujeitará o empreendedor às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Atenciosamente.

Franklin de Almeida Costa

SUPRAMTM - Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro

Ao ORMINDO PEREIRA DOS SANTOS



Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2006

Prezado Senhor:

Tivemos conhecimento através do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI R0842502006, protocolado pelo empreendedor em 01/11/2006, referente ao empreendimento “LOTEAMENTO SÃO JOÃO” localizado na RUA MANOEL DE SOUZA, ocupando área rural desse Município. Com base nas informações que nos foram apresentadas, ressaltamos o seguinte:

- Trata-se de uma gleba com área total de 6,89 ha, com o parcelamento de 68900 ha desta em 158 frações ideais que deram origem ao Empreendimento LOTEAMENTO SÃO JOÃO;
- Os lotes formados possuem área inferior àquela determinante do módulo rural mínimo;
- O empreendimento apresenta características urbanas, contrariando sua localização em área rural e, portanto, o uso do solo previsto para essa área pela legislação.

Assim sendo, vimos dar conhecimento do fato a V. Sa. e informar que o empreendedor foi orientado a recorrer a essa Prefeitura uma vez que é sua a competência por determinar o uso do solo em seu território. Na oportunidade solicitamos o posicionamento dessa Prefeitura relativo à situação do empreendimento supracitado e às providências cabíveis para sua regularização, a fim de que possamos nos manifestar quanto a seu licenciamento ambiental, em caráter corretivo.

Atenciosamente.

Franklin de Almeida Costa

SUPRAMTM - Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro

Ao

Prefeito(a) Municipal de INDIANÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Meio Ambiente

Declaração

Declaramos para fins de formalização de processo de Licenciamento Ambiental junto ao COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental que o tipo de empreendimento “Loteamento São João” de propriedade do Senhor Ormino Pereira dos Santos, CPF nº. 160.240.606 - 53, situado à Rua Manoel de Souza, cidade de Indianópolis – MG está em conformidade com as Leis e Regulamentos deste município.

Indianópolis – MG, 29 de Setembro de 2.006.

Edson Pereira Borges
Diretor de Meio Ambiente



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG
COMARCA: NOVA PONTE - MG



LOTEAMENTO: SÃO JOÃO.

O Loteamento São João possui área de 68.953,84m², e um perímetro conforme memorial descritivo.

Com o desmembramento desta área o loteamento ficou subdividido em:

158 lotes num total de 43.357,81m² o que representa 62,88% da área total, e mais o lote 01 da quadra 09 e o lote 01 da quadra 01, que se destinam às áreas de utilidade pública com área de 3.711,97m² o que corresponde a 5,38% da área total.

21.884,06m² correspondem às áreas destinadas às vias públicas, representando 31,74% do total.

O memorial descritivo da área e dos lotes com suas dimensões, áreas e confrontações segue anexo discriminados por quadras.

Uberlândia, 28 de agosto de 2006.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA - 47739/D



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

Município: Indianópolis.
Comarca: Nova Ponte.

Loteamento: São João.

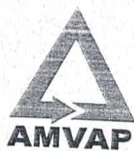


MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel com área de 68.953,84 metros quadrados e os seguintes limites e confrontações: inicia-se no ponto 01, interseção da Rua Manoel de Souza Borges com Wanderley Perreira de Faria, segue confrontando com a rua ate o ponto 02 com azimuth de $294^{\circ}54'00''$ e distancia de 13,80 metros; do ponto 02 segue ate o ponto 03 confrontando com a quadra 88A com azimuth de $313^{\circ}29'00''$ e distancia de 18,30 metros; do ponto 03 segue ate o ponto 04, confrontando com a quadra 88 com azimuth de $322^{\circ}52'00''$ e distancia de 157,00 metros; do ponto 04 segue passando pelos pontos 05 e 06 ate o ponto 07 com os respectivos azimutes e distancias: do ponto 04 ao ponto 05, $322^{\circ}34'00''$ e 17,00 metros; do ponto 05 ao ponto 06, $323^{\circ}20'20''$ e 30,80 metros; e do ponto 06 ao ponto 07, $318^{\circ}20'00''$ e 36,75 metros; confrontando com a Rua K; do ponto 07 segue ate o ponto 08 confrontando com a área de reserva permanente da fazenda São João com azimuth de $66^{\circ}50'01''$ e distancia de 319,73 metros; do ponto 08 segue ate o ponto 01 (ponto de inicio) passando pelo ponto 09 com os respectivos azimutes e distancias; do ponto 08 ao ponto 09, $151^{\circ}17'00''$ e 191,80 metros; do ponto 09 ao ponto 01, $231^{\circ}21'00''$ e 273,70 metros ambos confrontando com Wanderley Perreira de Faria.

Uberlândia, 28 de agosto de 2006.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47739/D



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO											
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS -MG											
QUADRA -01-	FORMADA POR: Rua Manuel de Souza Borges, Rua C, Rua Floriano Peixoto										
ÁREA DA QUADRA	2.509,36m²		NÚMERO DE LOTES: 4								
LOTE Nº	ÁREA (m²)	DESCRÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES									
		FRENTE			FUNDO			LATERAL DIREITA			LATERAL ESQUERDA
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	1585,31	38,41	Rua C	18,29	18,86	R. Manoel S. Borges, Quadra 88A	47,73	Wanderley Pereira de Faria	39,11	Lote 02, Lote 03, Lote 04	
2	296,99	11,85	Rua Floriano Peixoto		11,00	Lote 01	29,09	Rua C	26,18	Lote 03	
3	317,20	13,49	Rua Floriano Peixoto		13,00	Lote 01	26,18	Lote 02	22,62	Lote 04	
4	309,86	15,61	Rua Floriano Peixoto		15,39	Lote 01	22,62	Lote 03	18,48	Quadra 88A	


Vinícius Jaime de O. Ramos
Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS -MG									
QUADRA -02- FORMADA POR: Rua A, Rua D, Rua C.		ÁREA DA QUADRA 1.672,92m²		NÚMERO DE LOTES: 6		FOLHA Nº 02			
DESCRÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES									
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	268,11	20,08	Rua C	18,00	Lote 03	19,34	Lote 02	10,45	Wanderley Pereira de Faria
2	267,60	25,26	Rua A	19,34	Lote 01	12,00	Lote 03	13,38	Rua C
3	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 04	30,00	Lote 01, Lote 02
4	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 05, Lote 06	30,00	Lote 03
5	269,00	10,50	Rua A	19,39	Lote 06	20,08	Rua D	18,00	Lote 04
6	268,20	13,38	Rua D	12,00	Lote 04	25,31	Wanderley Pereira de Faria	19,39	Lote 05


Vinícius Jaime de O. Ramos
Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG									
QUADRA -03- FORMADA POR: Rua A, Rua G, Rua D									
ÁREA DA QUADRA 4236,11m²									
NÚMERO DE LOTES: 14 FOLHA Nº 03									
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE			FUNDO			LATERAL DIREITA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	325,20	18,25	Rua A	3,43	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 02	33,46	Rua D
2	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 03	30,00	Lote 01
3	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 04	30,00	Lote 02
4	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 05	30,00	Lote 03
5	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 06	30,00	Lote 04
6	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 07	30,00	Lote 05
7	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 08	30,00	Lote 06
8	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 09	30,00	Lote 07
9	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 10	30,00	Lote 08
10	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 11	30,00	Lote 09
11	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 12	30,00	Lote 10
12	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 13	30,00	Lote 11
13	300,00	10,00	Rua A	10,00	Wanderley Pereira de Faria	30,00	Lote 14	30,00	Lote 12
14	310,80	13,00	Rua A	7,72	Wanderley Pereira de Faria	30,46	Rua G	30,00	Lote 13

[Assinatura]
 Vimar Almeida de O. Ramos
 Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG									
QUADRA -04- FORMADA POR: Rua G, Rua F, Rua A, Rua Joaquim Amaro Prino.									
ÁREA DA QUADRA 6678,38m²									
NÚMERO DE LOTES: 25									
FOLHA Nº 04									
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	288,90	16,88	Rua F	16,95	Lote 25	17,85	Lote 02	16,38	Rua A
2	258,52	14,00	Rua F	14,05	Lote 24	19,08	Lote 03	17,85	Lote 01
3	255,39	13,00	Rua F	13,05	Lote 23	20,21	Lote 04	19,08	Lote 02
4	259,44	12,50	Rua F	12,55	Lote 22	21,30	Lote 05	20,21	Lote 03
5	261,91	12,00	Rua F	12,05	Lote 21	22,35	Lote 06	21,30	Lote 04
6	251,12	11,00	Rua F	11,04	Lote 20	23,31	Lote 07	22,35	Lote 05
7	261,68	11,00	Rua F	11,04	Lote 19	24,27	Lote 08	23,31	Lote 06
8	259,66	10,50	Rua F	10,54	Lote 18	25,19	Lote 09	24,27	Lote 07
9	256,25	10,00	Rua F	10,04	Lote 17	26,06	Lote 10	25,19	Lote 08
10	264,95	10,00	Rua F	10,04	Lote 16	26,93	Lote 11	26,06	Lote 09
11	259,79	9,50	Rua F	9,54	Lote 15	27,76	Lote 12	26,93	Lote 10
12	253,38	9,00	Rua F	9,03	Lote 14	28,55	Lote 13	27,76	Lote 11
13	295,17	14,10	Rua F	6,33	Lote 14	30,12	Rua Joaquim Amaro Prino	28,55	Lote 12
14	398,14	12,76	Rua G	15,37	Lote 12, Lote 13	27,76	Lote 15	29,21	Rua Joaquim Amaro Prino
15	259,79	9,50	Rua G	9,54	Lote 11	26,93	Lote 16	27,76	Lote 14
16	264,95	10,00	Rua G	10,04	Lote 10	26,06	Lote 17	26,93	Lote 15
17	256,22	10,00	Rua G	10,04	Lote 09	25,19	Lote 18	26,06	Lote 16
18	259,64	10,50	Rua G	10,54	Lote 08	24,27	Lote 19	25,19	Lote 17
19	261,68	11,00	Rua G	11,04	Lote 07	23,31	Lote 20	24,27	Lote 18
20	251,12	11,00	Rua G	11,04	Lote 06	22,35	Lote 21	23,31	Lote 19
21	261,91	12,00	Rua G	12,05	Lote 05	21,30	Lote 22	22,35	Lote 20
22	259,46	12,50	Rua G	12,55	Lote 04	20,21	Lote 23	21,30	Lote 21
23	255,37	13,00	Rua G	13,05	Lote 03	19,08	Lote 24	20,21	Lote 22
24	258,52	14,00	Rua G	14,05	Lote 02	17,85	Lote 25	19,08	Lote 23
25	265,38	14,00	Rua G	16,95	Lote 01	16,63	Rua A	17,85	Lote 24

FL. Nº 15

Viso

Engenheiro Agrônomo - CREA 47739/D

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
QUADRA -05- FORMADA POR: Rua A, Rua B, Rua E e Rua F.									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS -MG									
ÁREA DA QUADRA 4000m²		NÚMERO DE LOTES: 16		FOLHA Nº 05					
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE				FUNDO			
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 16	25,00	Lote 02	25,00	Rua A
2	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 15	25,00	Lote 03	25,00	Lote 01
3	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 14	25,00	Lote 04	25,00	Lote 02
4	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 13	25,00	Lote 05	25,00	Lote 03
5	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 12	25,00	Lote 06	25,00	Lote 04
6	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 11	25,00	Lote 07	25,00	Lote 05
7	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 10	25,00	Lote 08	25,00	Lote 06
8	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 09	25,00	Rua B	25,00	Lote 07
9	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 08	25,00	Lote 10	25,00	Rua B
10	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 07	25,00	Lote 11	25,00	Lote 08
11	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 06	25,00	Lote 12	25,00	Lote 09
12	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 05	25,00	Lote 13	25,00	Lote 10
13	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 04	25,00	Lote 14	25,00	Lote 11
14	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 03	25,00	Lote 15	25,00	Lote 12
15	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 02	25,00	Lote 16	25,00	Lote 13
16	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 01	25,00	Rua A	25,00	Lote 14
									Lote 15


 Vimar Jaime de O. Ramos
 Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO										FOLHA Nº 06	
QUADRA -06- FORMADA POR: Rua A, Rua B, Rua D e Rua E.											
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG											
ÁREA DA QUADRA 4000m²											
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA			
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 16	25,00	Lote 02	25,00	Rua A	25,00	Rua A
2	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 15	25,00	Lote 03	25,00	Lote 01	25,00	Lote 01
3	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 14	25,00	Lote 04	25,00	Lote 02	25,00	Lote 02
4	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 13	25,00	Lote 05	25,00	Lote 03	25,00	Lote 03
5	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 12	25,00	Lote 06	25,00	Lote 04	25,00	Lote 04
6	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 11	25,00	Lote 07	25,00	Lote 05	25,00	Lote 05
7	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 10	25,00	Lote 08	25,00	Lote 06	25,00	Lote 06
8	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 09	25,00	Rua B	25,00	Lote 07	25,00	Lote 07
9	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 08	25,00	Lote 10	25,00	Rua B	25,00	Rua B
10	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 07	25,00	Lote 11	25,00	Lote 09	25,00	Lote 09
11	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 06	25,00	Lote 12	25,00	Lote 10	25,00	Lote 10
12	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 05	25,00	Lote 13	25,00	Lote 11	25,00	Lote 11
13	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 04	25,00	Lote 14	25,00	Lote 12	25,00	Lote 12
14	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 03	25,00	Lote 15	25,00	Lote 13	25,00	Lote 13
15	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 02	25,00	Lote 16	25,00	Lote 14	25,00	Lote 14
16	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 01	25,00	Rua A	25,00	Lote 15	25,00	Lote 15


Vinícius Jaime de O. Ramos
Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO										FOLHA Nº 07	
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG											
QUADRA - 07 - FORMADA POR: Rua A, Rua B, Rua C e Rua D.											
ÁREA DA QUADRA 4520m²											
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE				FUNDO				DESCRÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA
1	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 16	28,25	Lote 02	28,25	Lote 02	CONFRONTANTE	CONFRONTANTE
2	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 15	28,25	Lote 03	28,25	Lote 03	CONFRONTANTE	Rua A
3	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 14	28,25	Lote 04	28,25	Lote 04	CONFRONTANTE	Lote 01
4	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 13	28,25	Lote 05	28,25	Lote 05	CONFRONTANTE	Lote 02
5	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 12	28,25	Lote 06	28,25	Lote 06	CONFRONTANTE	Lote 03
6	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 11	28,25	Lote 07	28,25	Lote 07	CONFRONTANTE	Lote 04
7	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 10	28,25	Lote 08	28,25	Lote 08	CONFRONTANTE	Lote 05
8	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 09	28,25	Rua B	28,25	Rua B	CONFRONTANTE	Lote 06
9	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 08	28,25	Lote 10	28,25	Lote 10	CONFRONTANTE	Lote 07
10	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 07	28,25	Lote 11	28,25	Lote 11	CONFRONTANTE	Rua B
11	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 06	28,25	Lote 12	28,25	Lote 12	CONFRONTANTE	Lote 09
12	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 05	28,25	Lote 13	28,25	Lote 13	CONFRONTANTE	Lote 10
13	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 04	28,25	Lote 14	28,25	Lote 14	CONFRONTANTE	Lote 11
14	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 03	28,25	Lote 15	28,25	Lote 15	CONFRONTANTE	Lote 12
15	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 02	28,25	Lote 16	28,25	Lote 16	CONFRONTANTE	Lote 13
16	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 01	28,25	Rua A	28,25	Rua A	CONFRONTANTE	Lote 14


Vimar Jaime de O. Ramos
Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG									
QUADRA - 08 - FORMADA POR: Rua C, Rua Floriano Peixoto, Rua Prachedes Fernando Perreira.									
ÁREA DA QUADRA 4519,74m²									
FOLHA Nº 08									
NÚMERO DE LOTES: 14									
DESCRIÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES									
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	251,70	16,04	Rua Floriano Peixoto	15,25	Lote 03	18,32	Quadra 88 - Vila Nova	14,32	Lote 02
2	260,13	24,02	Rua Floriano Peixoto	23,00	Lote 03	14,32	Lote 01	8,50	Rua C
3	379,49	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	38,43	Lote 02	38,29	Lote 04
4	377,29	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	38,29	Lote 03	38,11	Lote 05
5	375,15	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	38,11	Lote 04	37,92	Lote 06
6	373,00	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	37,92	Lote 05	37,74	Lote 07
7	370,78	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	37,74	Lote 06	37,55	Lote 08
8	368,72	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	37,55	Lote 07	37,32	Lote 09
9	366,58	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	37,32	Lote 08	37,18	Lote 10
10	264,44	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	37,18	Lote 09	37,00	Lote 11
11	362,30	10,00	Rua C	10,00	Quadra 88 - Vila Nova	37,00	Lote 10	36,81	Lote 12, Lote 13, Lote 14
12	254,27	10,25	R. Prachedes F. Perreira	9,50	Lote 11	28,69	Rua C	24,84	Lote 13
13	258,92	12,41	R. Prachedes F. Perreira	11,50	Lote 11	24,84	Lote 12	20,19	Lote 14
14	256,97	16,00	R. Prachedes F. Perreira	15,12	Lote 11	20,19	Lote 13	14,20	Quadra 88 - Vila Nova

Vimar Jaime de O. Ramos
 Vimar Jaime de O. Ramos
 Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de Utilidade Pública - Portaria Federal Nº 971/02 - Lei Estadual Nº 9574/88 - Lei Municipal Nº 4148/85
AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180 - TELEFAX: (0xx34) 3213-2433
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 38.402-270 - UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
E-mail: amvap@triang.com.br - Home Page: www.amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO											
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS -MG											
QUADRA -09- FORMADA POR: Rua Prachedes Fernando Pereira e Rua Joaquim Amaro Prino											
ÁREA DA QUADRA 2126,66m²											
NÚMERO DE LOTES: 1					FOLHA Nº 09						
DESCRIÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES											
LOTE Nº		ÁREA (m²)		FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
				MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	2126,66	86,68	R. Prachedes F. Pereira	81,51	Rua Joaquim Amaro Prino	33,61					Rua K


Vinícius Valme de O. Ramos
Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG									
QUADRA - 10- FORMADA POR: Rua C, Rua D, Rua B, Rua Prachedes Fernando Pereira.									
ÁREA DA QUADRA 4838,51m ²									
NÚMERO DE LOTES: 17									
FOLHA Nº 10									
LOTENº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 17	28,25	Lote 02	28,25	Rua B
2	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 16	28,25	Lote 03	28,25	Lote 01
3	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 15	28,25	Lote 04	28,25	Lote 02
4	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 14	28,25	Lote 05	28,25	Lote 03
5	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 13	28,25	Lote 06	28,25	Lote 04
6	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 12	28,25	Lote 07	28,25	Lote 05
7	282,50	10,00	Rua C	10,00	Lote 11	28,25	Lote 08	28,25	Lote 06
8	280,38	30,47	R. Prachedes F. Pereira	28,25	Lote 07	15,64	Lote 09 e Lote 10	4,21	Rua C
9	320,78	17,07	Rua D	5,64	Lote 08	28,25	Lote 10	30,47	R. Prachedes F. Pereira
10	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 09	28,25	Lote 11	28,25	Lote 09
11	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 08	28,25	Lote 12	28,25	Lote 10
12	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 07	28,25	Lote 13	28,25	Lote 11
13	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 06	28,25	Lote 14	28,25	Lote 12
14	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 05	28,25	Lote 15	28,25	Lote 13
15	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 04	28,25	Lote 16	28,25	Lote 14
16	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 03	28,25	Lote 17	28,25	Lote 15
17	282,50	10,00	Rua D	10,00	Lote 02	28,25	Rua B	28,25	Lote 16

[Assinatura]
 Vinícius Jaime de O. Ramos
 Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG									
FORMADA POR: Rua D., Rua E, Rua B, Rua Joaquim Amaro Primo.									
ÁREA DA QUADRA 4398,94m²									
FOLHA Nº 11									
NÚMERO DE LOTES: 17									
DESCRIÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES									
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 17	25,00	Lote 02	25,00	Rua B
2	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 16	25,00	Lote 03	25,00	Lote 01
3	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 15	25,00	Lote 04	25,00	Lote 02
4	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 14	25,00	Lote 05	25,00	Lote 03
5	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 13	25,00	Lote 06	25,00	Lote 04
6	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 12	25,00	Lote 07	25,00	Lote 05
7	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 11	25,00	Lote 08	25,00	Lote 06
8	250,00	10,00	Rua D	10,00	Lote 10	25,00	Lote 09	25,00	Lote 07
9	283,12	14,67	Rua D	7,98	Lote 10	25,88	Rua Joaquim Amaro Primo	25,00	Lote 08
10	365,88	11,29	Rua E	17,98	Lote 08	25,00	Rua Joaquim Amaro Primo	25,88	Rua Joaquim Amaro Primo
11	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 07	25,00	Lote 11	25,00	Lote 10
12	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 06	25,00	Lote 12	25,00	Lote 11
13	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 05	25,00	Lote 13	25,00	Lote 12
14	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 04	25,00	Lote 14	25,00	Lote 13
15	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 03	25,00	Lote 15	25,00	Lote 14
16	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 02	25,00	Lote 16	25,00	Lote 15
17	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 01	25,00	Lote 17	25,00	Lote 16

Vimar Jaime de O. Ramos
 Vimar Jaime de O. Ramos
 Engenheiro Agrônomo - CREA 47739/D



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTEAMENTO SÃO JOÃO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - MG									
QUADRA -12- FORMADA POR: Rua F, Rua E, Rua B, Rua Joaquim Amaro Primo.									
ÁREA DA QUADRA 3569,16m²									
FOLHA Nº 12									
NÚMERO DE LOTES: 14									
DESCRIÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES									
LOTE Nº	ÁREA (m²)	FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA	
		MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE
1	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 14	25,00	Lote 02	25,00	Rua B
2	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 13	25,00	Lote 03	25,00	Lote 01
3	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 12	25,00	Lote 04	25,00	Lote 02
4	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 11	25,00	Lote 05	25,00	Lote 03
5	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 10	25,00	Lote 06	25,00	Lote 04
6	250,00	10,00	Rua E	10,00	Lote 09	25,00	Lote 07 e Lote 08	25,00	Lote 05
7	282,06	18,63	Rua Joaquim Amaro Primo	18,00	Lote 06	13,26	Lote 08	18,08	Rua E
8	287,20	33,13	Rua Joaquim Amaro Primo	32,00	Lote 06 e Lote 09	4,69	Rua F	13,26	Lote 07
9	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 06	25,00	Lote 10	25,00	Lote 08
10	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 05	25,00	Lote 11	25,00	Lote 09
11	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 04	25,00	Lote 12	25,00	Lote 10
12	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 03	25,00	Lote 13	25,00	Lote 11
13	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 02	25,00	Lote 14	25,00	Lote 12
14	250,00	10,00	Rua F	10,00	Lote 01	25,00	Rua B	25,00	Lote 13

Handwritten signature

Vimar Jaime de O. Ramos
 Engenheiro Agrimensor - CREA 47739/D



EMAD/FEAM

FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FCEI PARCELAMENTO DE SOLO

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

5.1 Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o(s) número(s):

5.2 Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal - APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização - DCC liberada para esse empreendimento informar o(s) número(s):

5.3 A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/IEF ou Averbação)? ☐ SIM ☒ NÃO

5.3.1 A Empreendimento esta localizado em área urbana? ☐ SIM ☒ NÃO

5.4 Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 5.1 e 5.2? ☐ SIM, responda as perguntas 5.5 e 5.6 ☒ NÃO (passe ao campo 6)

5.1 Ocorrência supressão de vegetação? ☒ NÃO ☐ SIM, informar:

5.5.1 ☐ nativa ☐ plantada, informar:

5.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? ☐ NÃO ☐ SIM

5.2 Ocorrência supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? ☐ NÃO ☐ SIM

6. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:

Descreva sucintamente a atividade fim do empreendimento - atual ou futura:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais	Área total Densidade populacional bruta	6,89 114	ha hab/ha
Localização: ☐ Área Urbana ☒ Área de Expansão Urbana ☐ Área Rural				

6.2 Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA

6.3 Fase atual do empreendimento:

☒ Projeto ☐ Instalação, iniciada em / / ☐ Operação, desde / /
 Pretende apresentar requerimento concomitante de LP e LI? ☐ NÃO ☐ SIM
 (somente para as classes 3 e 4, em fase de projeto)

O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual? ☒ NÃO
☐ SIM, informe nº do Processo COPAM: / / Tipo de Licença LP ☐ - LI ☐ - LO ☐ - LOC ☐

6.5 Ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente? ☐ NÃO ☐ SIM

Certificado de LO nº / Autorização Ambiental de Funcionamento nº /
 Fase atual da ampliação: ☐ Projeto ☐ Instalação, iniciada em / / ☐ Operação, desde / /

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA

Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? ☐ NÃO ☐ SIM
 Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? ☐ NÃO ☐ SIM

7. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

25/10/06 *Domínio Sérgio de Souza* *Domínio Sérgio de Souza* PROPOSTA
 data Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI vínculo com a empresa

SEMAD/FEAM

FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

FCEI
PARCELAMENTO DE SOLO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: Ormindo Pereira dos Santos

Nome fantasia:

CNPJ/CPF: 160.240.606-53

Inscrição estadual:

Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): Avenida Glicerio Pereira

Nº/km: 285

Complemento:

Bairro/localidade: Centro

Município: Indaiatuba

UF: MG

CEP: 38.490-000

Telefone: (034) 3245 1223

Fax: ()

Caixa Postal:

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: Loteamento São João

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Nome fantasia/apelido:

Endereço (Rua, Av., Rodovia, etc.): Rua Manoel de Souza

Nº/km:

Complemento:

Bairro/localidade: Centro

Município: Indaiatuba

UF: MG

CEP: 38.449-000

Telefone: (34) 3245 1223

Fax: ()

Caixa Postal:

E-mail:

Tipo Empresa: ☐ SIM ☒ NÃO

2.1 Localização do empreendimento

O empreendimento abrange outros municípios? ☐ NÃO ☐ SIM Outros estados? ☐ NÃO ☐ SIMO empreendimento está localizado dentro de unidade de conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida? ☐ NÃO ☐ SIM, nome:

Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos abaixo.

Formato LAT/LONG	LATITUDE			LONGITUDE		
	19°	01'	51,7"	47°	55'	06,6"
Formato UTM (X, Y)	DATUM: ☐ SAD 69; ☐ WGS 84; ☒ Córrego Alegre			FUSO:	☐ 22 ☐ 23 ☐ 24	Meridiano Central: ☐ 39° ☐ 45° ☐ 51°
X = 23K 0192765	Y = UTM 7893159					

Observação: As coordenadas geográficas são opcionais neste FCEI, mas obrigatórias no momento da formalização do processo, informadas no requerimento de licença. Ressalvada a possibilidade de indeferimento do processo com base na localização. Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato UTM o DATUM, FUSO e o Meridiano Central são obrigatórios.

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:

☒ REPETIR CAMPO 1☐ REPETIR CAMPO 2

Destinatário: Ormindo Pereira dos Santos

Proprietário

(nome da pessoa que vai receber a correspondência)

(vínculo com a empresa)

Endereço (Rua, Av., etc.):

Nº/km:

Complemento:

Bairro/localidade:

Município:

UF:

CEP:

Telefone: ()

Fax: ()

Caixa Postal:

E-mail:

4. USO DE RECURSO HÍDRICO

4.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico?

☒ NÃO (passe ao item 5) ☐ SIMUtilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? ☐ NÃO ☒ SIM (passe ao item 5)

4.3 - Existe Processo de Outorga já solicitada junto ao IGAM (Em análise)

Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano / / /

4.3 - Uso não outorgado (ainda não possui outorga)

Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade:

Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade:

4.4 - Uso Insignificante? ☐ SIM ☒ NÃO (Uso Insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado.

(Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):

Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade:

4.5 - Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletivo? ☐ NÃO ☒ SIM (Informar: DAC/IGAM /)

(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através dos NARC's)

Código do uso: quantidade: código do uso: quantidade: código do uso: quantidade:

4.6 - Possui Outorga? (Portaria de outorga publicada)

Nº da Portaria/ano: / Nº da Portaria/ano: / Nº da Portaria/ano: /

4.7 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

Nº da Portaria/ano: / Nº da Portaria/ano: / Nº da Portaria/ano: /

4.8 - Trata-se de Outorga de Uso Especial? (Informe: DAC/IGAM /)